



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

**4ª EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS**  
**INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Marmelópolis, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, RETIFICA os itens abaixo e RATIFICA os demais itens do Edital de Abertura das Inscrições:

1 - O item 2.8.2.1 do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar da seguinte forma:

**“2.8.2.1 No caso de devolução da taxa de inscrição, até 30 (trinta) dias úteis após a homologação do concurso público, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, através do telefone (35) 3625-1233 ou enviar email para contato@conscamweb.com.br e solicitar a devolução da taxa de inscrição que, em até 05 (cinco) dias úteis, será corrigida pelo IGP-M e devolvida integralmente. ”**

2 - O Edital de Abertura das Inscrições passa a constar acrescido do item 3.3.1 conforme consta abaixo:

**“3.3.1 - O 1º (primeiro) candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a 5 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, o 2º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pelo item 3.3 do edital e a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência. “**

3 - O item 8.2.1 do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar acrescido da alínea “e” conforme consta abaixo:

**“e) outros recursos.”**

4 - O Edital de Abertura das Inscrições passa a constar acrescido do item 8.2.5 conforme consta abaixo:

**“8.2.5 No prazo de 3 (três) dias úteis após divulgação de qualquer ato praticado neste Concurso poderá ser apresentado recurso que será julgado conforme previsto no item 8.3.2 deste edital.**

5 - O Edital de Abertura das Inscrições passa a constar acrescido do item 10.20 conforme consta abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**“10.20 Eventual exclusão de candidato, declaração falsa ou inexata serão apuradas mediante a garantia da ampla defesa e contraditório, nos termos do art. 5º, LV da CF e, caso verificada a possibilidade de correção, está será realizada.**

6 – A alínea “f” do item 2.3 e os s itens 4.22 e 4.23 do Edital de Abertura das Inscrições ficam excluídos.

7 – As demais cláusulas ficam RATIFICADAS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Marmelópolis, 25 de Janeiro de 2019

Camilo Alberto Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal